



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

DECRETO Nº 054/2018
14/08/2018

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 062/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 038/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 62, de 14 de outubro de 2016, que dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas de qualquer natureza nos boxes da Estação Rodoviária Municipal de Laranjeiras do Sul e de suas proximidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 14 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

DECRETO Nº 055/2018
15/08/2018

SÚMULA: **AMPLIA O PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PARA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO “LOTEAMENTO PORTAL DO SUL”.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento legal, prorrogado o prazo para implantação e execução das obrigações do parcelamento de imóvel urbano, na forma da lei, denominado Loteamento Portal do Sul, em mais 02 (dois anos), a contar do dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 97/2015, de 22/12/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 15 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

DECRETO Nº. 057/2018
16/08/2018

SÚMULA: **REGULAMENTA O ARTIGO 2º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 012/2018 – TURISMO NA ESCOLA.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 012/2018 – Programa na Escola

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso V da Lei 012/2018, para estabelecer o valor da ajuda de custo, representada pelo repasse pecuniário a cada aluno por viagem.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor da ajuda de custo em R\$ 15,00 (quinze reais) por aluno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

PORTARIA N.º 177/2018
16/08/2018

SÚMULA: **Nomeia servidor como Leiloeiro Oficial para realização da alienação de bens móveis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal, Sr. ALEX SANDRO ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 036.289.749-25 como LEILOEIRO OFICIAL para a realização da alienação com a UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA dos Bens Móveis relacionados no Termo de Avaliação de Veículos Intervieris – 009/2018 a ser realizada pelo Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 16 de Agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63 e cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018.

No dia dezessete de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade Prego Presencial Nº 077/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ: 04.420.804/0001-09	01.	19.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Prego Presencial Nº 077/2018 R\$ 19.720,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

LEI Nº. 033/2018
14/08/2018

SÚMULA: **DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA DA VILA CAMPINAS” E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Por força da presente Lei, declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o “CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA DA VILA CAMPINAS”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 01/08/1994, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 00.130.935/0001-92.

Art. 2º. O “CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA DA VILA CAMPINAS” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

LEI Nº. 034/2018
14/08/2018

SÚMULA: **DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ACROL-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL” E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ACROL- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 26/09/2011, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 14.598.134/0001-60.

Art. 2º. A “ACROL- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2015, homologado através da Portaria n.º 349/2015 de 23/12/2015, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 20 a 31 de Agosto de 2018, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MERENDEIRA

NCMCE	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Eliane Salette Saravacinski	120446	13º

3.º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com os itens 13.1 e 13.3 do Edital de n.º 001/2015.

a) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade;
b) **Cópia autenticada** do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuísse (caso não possua);
c) **Cópia autenticada** do CPF;
d) **Cópia autenticada** do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) **Cópia autenticada** da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) **Cópia simples** da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) **Cópia simples** do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) **Cópia simples** do comprovante de residência;
i) **Cópia simples** de duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) **Cópia autenticada** dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) **Declaração de bens e direitos** (R);
l) **Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;**
m) **Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;**
n) **Exame médico admissional;**
o) **Demais documentos solicitados pelo RH.**

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018-PMV
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESPAÇOS RECREATIVOS, BARRIQUES QUÍMICOS E PIRÂMIDES, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

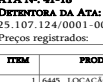
O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Prego Presencial (SRP) nº. 07/2018-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 03 de maio de 2018.

Gestor DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA Nº. 40-18
DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	6442 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (INDIVIDUAL), TIPO STANDARD, PORTÁTEIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, COM TRECHO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DEVENDO CONTER CAIXAS PARA DEJEITOS, PORTA PAPEL.	UN	15,00	POLYTHON	STANDARD	139,00	2.085,00
2	6440 LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10X10 MTS, COM ÁREA TOTAL DE 100M² (ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA, CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL).	UN	5,00	JD BRUSTOLIN	PIRAMIDAL	1.080,00	5.400,00
3	6441 LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 5MTS X 5MTS, COM ÁREA TOTAL DE 25M² (ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA, CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL).	UN	10,00	JD BRUSTOLIN	PIRAMIDAL	450,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.985,00							



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

LEI Nº. 034/2018
14/08/2018

SÚMULA: **DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ACROL-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL” E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Por força da presente Lei, declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o “CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA DA VILA CAMPINAS”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 01/08/1994, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 00.130.935/0001-92.

Art. 2º. O “CLUBE DE MÃES CASINHA BRANCA DA VILA CAMPINAS” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Criado 2017/0202

LEI Nº. 034/2018
14/08/2018

SÚMULA: **DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ACROL-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL” E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ACROL- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 26/09/2011, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 14.598.134/0001-60.

Art. 2º. A “ACROL- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de agosto de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018-PMV
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESPAÇOS RECREATIVOS, BARRIQUES QUÍMICOS E PIRÂMIDES, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Prego Presencial (SRP) nº. 07/2018-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 03 de maio de 2018.

Gestor DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA Nº. 40-18
DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	6950 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	UN	50,00	DUCATTI		9,11	455,50
14	6951 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	UN	50,00	DUCATTI		9,11	455,50
15	6952 CONDUTITE 1	UN	15,00	BELPAST		4,99	74,85
16	6953 CONTACTOR 10 AP	UN	10,00	ALTRONIC		61,60	616,00
17	6954 CONTACTOR 18-220V	UN	10,00	ALTRONIC		58,63	586,30
18	6955 CONTACTOR 20 AP	UN	10,00	ALTRONIC		82,60	826,00
19	6956 CONTACTOR 22 AP	UN	10,00	ALTRONIC		89,60	896,00
20	6957 CONTACTOR 25-220V	UN	10,00	ALTRONIC		74,55	745,50
21	6958 CONTACTOR 22 AP	UN	10,00	SOPRANO		92,29	922,90
22	6959 CONTACTOR 9-10-220V	UN	10,00	ALTRONIC		52,81	528,10
23	6960 DISJUNTOR 1X32	UN	50,00	SOPRANO		4,51	225,50
24	6961 DISJUNTOR 1X50	UN	50,00	SOPRANO		6,25	312,50
25	6962 DISJUNTOR 2X50	UN	30,00	SOPRANO		25,66	769,80
26	6963 DISJUNTOR 2X70	UN	20,00	SOPRANO		33,60	672,00
27	6964 DISJUNTOR 3X50	UN	20,00	SOPRANO		43,44	868,80
28	6965 DISJUNTOR 3X70	UN	10,00	SOPRANO		67,66	676,60
29	6966 FIO DE COBRE 10MM	MP	500,00	SC CABLE		2,75	1.375,00
30	6967 FIO DE COBRE 2,5MM	M	400,00	SC CABLE		1,89	756,00
31	6968 FIO DE COBRE 4MM	M	50,00	SC CABLE		1,39	69,50
32	6969 FIO DE COBRE 2,515MM	M	400,00	SC CABLE		1,18	472,00
33	6970 FIO DE COBRE 6MM	M	500,00	SC CABLE		1,77	885,00
34	6971 FIO DE COBRE 1,5MM	M	400,00	SC CABLE		0,61	244,00
35	6972 FIO DE COBRE 2,5MM	M	500,00	SC CABLE		0,83	415,00
36	6973 FIO DE COBRE 2,5MM	M	500,00	SC CABLE		0,83	415,00
37	6974 FIO ISOLANTE DE 10 METROS	UN	50,00	SOPRANO		2,45	122,50
38	6975 INTERRUPTOR 1T	UN	30,00	MECTRONIC		4,42	132,60
39	6976 INTERRUPTOR 2T	UN	30,00	MECTRONIC		8,58	257,40
40	6977 INTERRUPTOR 3T	UN	30,00	MECTRONIC		11,90	357,00
41	6978 LÂMPADA ECONOMICA 32W 127V	UN	90,00	AVANT		22,45	

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PMV****1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CASCO DE BOTIJO.**

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 12/2018-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 23 de maio de 2018.

GISTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA Nº 50-18**DETENTORA DA ATA: TEGCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.546.306/0001-35.

Preços registrados:

Lots 001 - SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	6518 RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1 MT.	UN	100,00	LINDE	52,00	5.200,00
2	6519 RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3 MT.	UN	150,00	LINDE	70,00	10.500,00
3	6521 RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 10 MT.	UN	300,00	LINDE	130,00	39.000,00
4	6520 RECARGA OXIGENIO MEDICINAL 7 MT.	UN	200,00	LINDE	92,00	18.400,00
SUBTOTAL R\$						73.100,00

Lots 002 - AQUISIÇÃO DE CASCOS CILINDROS E VALVULAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	6522 CASCO CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 1 MT.	UN	5,00	LINDE	605,00	3.025,00
2	6525 CASCO CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 10 MT.	UN	5,00	LINDE	1.187,00	5.935,00
3	6523 CASCO CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 3 MT.	UN	5,00	LINDE	780,00	3.900,00
4	6524 CASCO CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 7 MT.	UN	5,00	LINDE	1.080,00	5.400,00
5	6526 VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.	UN	5,00	FAMABRAS	270,00	1.350,00
SUBTOTAL R\$						19.610,00
TOTA R\$						92.710,00

Obs: não houve alteração de preços.

Vigência: 14 de maio de 2019.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-PMV****1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 10/2018-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 23 de maio de 2018.

GISTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA Nº 51-18**DETENTORA DA ATA: JOSE LEPCKE JUNIOR 11195489935**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.891.874/0001-68.

Preços registrados:

Lots 001					
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3822 LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS E VANS	UN	200,00	30,00	6.000,00
2	3823 LAVAGEM DE CAMINHÕES	UN	200,00	50,00	10.000,00
3	3825 LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	50,00	10.000,00
4	3824 LAVAGEM DE ÔNIBUS	UN	200,00	55,00	11.000,00
5	6452 LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UN	300,00	18,00	5.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00					

Obs: não houve alteração de preços.

Vigência: 15 de maio de 2019.

**Município de Virmond****Estado do Paraná**Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 359/2018

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ SUBSCRITO PELA GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, NA FORMA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de Associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar, Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOD, Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Roteiro, observado o disposto nos artigos 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**COMISSÃO ITBI****COMISSÃO – ITBI – MUNICÍPIO DE VIRMOND****Resolução 001/2018**

Dispõe sobre a "Planta de Valores Imobiliários" para fins de cálculo do ITBI – Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis e direitos a ele relativos, nos termos do CTM – Código Tributário Municipal (Lei nº 032/2001 – Virmond/PR).

A COMISSÃO DESIGNADA PARA ELABORAR A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA DE ITBI (decreto nº 052/2018), no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 200 e 209, ambos do CTM – Código Tributário Municipal (Lei nº 032/2001 – Virmond/PR); CONSIDERANDO o consenso dos membros da presente comissão nas reuniões realizadas nas datas de 11 de junho de 2018 e 13 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a "Planta de valores Imobiliários" para fins de incidência de ITBI – Imposto sobre bens Imóveis e direitos a ele relativos, em conformidade com o CTM – Código Tributário Municipal (Lei nº 032/2001 – Virmond/PR), nos termos do Anexo I.

Art. 2º - O perímetro urbano do Município de Virmond/PR, para fins de incidência de ITBI, fica subdividido em setores, conforme ao mapa do Anexo III.

Art. 3º - Inexistindo norma jurídica de hierarquia superior disciplinada a matéria, terá o servidor público responsável pelo lançamento tributário o prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetivá-lo, gerando os documentos competentes para o pagamento pelo contribuinte.

Art. 4º - Cópia da presente resolução deverá ser mantida no ambiente de lançamentos tributários relativos à ITBI em regime de consulta, a ser apresentado pelo funcionário responsável pelos lançamentos, e entregue ao contribuinte sempre que solicitado, após os pagamentos das taxas relativas a impressões de documentos conforme CTM - Código Tributário Municipal (Lei 032/2001 – Virmond/PR).

Art. 5º - Serão considerados para fins de enquadramento para cálculo tributário, de que se trata a presente resolução:

I – Quanto a imóveis rurais, as declarações prestadas pelo contribuinte, colhida em termo conforme Anexo II e por ele assinado, sob sua responsabilidade cível, penal e administrativa em caso de falsidade ou inexistência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**COMISSÃO ITBI**

II – Quanto a imóveis urbanos, as declarações prestadas pelo contribuinte, colhida em termo conforme Anexo II e por ele assinado e conferidas pelo servidor, conferendo as informações contidas em documentos ou nos sistemas oficiais da administração pública municipal, sob sua responsabilidade cível, penal e administrativa em caso de falsidade ou inexistência.

Parágrafo Único: em qualquer hipótese poderá o responsável pelo lançamento suspender o procedimento num período de 15 (quinze) dias e encaminhar a presente comissão, a qual irá promover as diligências necessárias, inclusive deslocamento de fiscalização ao local, para constatar as características do imóvel sob avaliação, lavrando termo do averiguado.

Art. 6º - Caso não haja concordância com os valores avaliados, o contribuinte terá que fazer a reclamação formal mediante protocolo no setor responsável pelo lançamento tributário relativos à ITBI, o qual encaminhará a esta comissão que terá um prazo Máximo de 15 (quinze) dias para apresentar um parecer definitivo de deferimento ou indeferimento da situação.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Virmond, 18 de Julho de 2018

IURE FELIPE CULLMANN
Presidente

ANSELMO PIMENTEL GOMES
Membro

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA
Membro

ELIZEU KOMINECK
Membro

GABRIEL MIRANDA GURTAT
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**COMISSÃO ITBI****ANEXO I****1- IMÓVEIS RURAIS****1.1- RURAL COMUM**

- 1.1.1- Áreas mecanizadas no interior do Município de Virmond, com propriedades: avaliação de R\$ 75.000,00 por alqueire;
- 1.1.2- Áreas mistas de lavoura e pastagem no interior do Município de Virmond, com propriedade: avaliação de R\$ 44.500,00 por alqueire;
- 1.1.3- Áreas de pastagens no interior do Município de Virmond, com propriedade: avaliação de R\$ 22.750,00 por alqueire;
- 1.1.4- Áreas de reserva legal no interior do Município de Virmond, com ou sem propriedades: avaliação de R\$ 20.000,00 por alqueire;
- 1.1.5- Áreas de pouco aproveitamento será dado um desconto de 30% no item 1.1.2;

1.2- ÁREAS DE REFORESTAMENTO

- 1.2.1- Áreas de pinus ou eucalipto com média de 05 (cinco) a 06 (seis) anos de plantio: avaliação de R\$ 41.500,00 por alqueire;
- 1.2.2- Áreas de pinus ou eucalipto com média de 08 (oito) a 10 (dez) anos de plantio: avaliação de R\$ 52.000,00 por alqueire;

Observação: Os valores acima compreendem terreno e reflorestamento existente sobre a área.

2- IMÓVEIS URBANOS**2.1- SETOR 01****2.1.1- IMÓVEIS BALDIOS**

- 2.1.1.1- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de asfalto: R\$ 180,00 por m²;
- 2.1.1.2- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de calçamento: R\$ 150,00 por m²;

2.1.2- EDIFICAÇÕES

- 2.1.2.1- Edificações em alvenaria de 1ª linha: R\$ 810,00 por m²;
- 2.1.2.2- Edificações em alvenaria com mais de 15 anos, em bom estado de conservação: R\$ 680,00 por m²;
- 2.1.2.3- Edificações mistas de madeira e alvenaria, em bom estado de conservação: R\$ 425,00 por m²;
- 2.1.2.4- Edificações em madeira em bom estado de conservação: R\$ 385,00 por m²

- Observação 1: Se o imóvel possuir metragem lateral superior a 25 metros, a avaliação será realizada da seguinte forma: Até 25 metros será feita a avaliação, superior a esta metragem será dado desconto de 50% na avaliação excedente;

- Observação 2: Se o imóvel estiver localizado em via pública na qual não exista pavimentação asfáltica ou calçamento (polidréica ou paralelepípedo) dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 3: Caso o imóvel esteja localizado no meio da quadra, acessível por estrada, rua particular, via, carro, serviço de passagem ou similar, dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 4: Estando o imóvel localizado junto a esquina de quadra, o valor apurado deve aproximar-se do máximo previsto para a área em questão.

2.2- SETOR 02**2.2.1- IMÓVEIS BALDIOS**

- 2.2.1.1- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de asfalto: R\$ 110,00 por m²;
- 2.2.1.2- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de calçamento: R\$ 80,00 por m²;

2.2.2- EDIFICAÇÕES

- 2.2.2.1- Edificações em alvenaria de 1ª linha: R\$ 725,00 por m²;
- 2.2.2.2- Edificações em alvenaria com mais de 15 anos, em bom estado de conservação: R\$ 650,00 por m²;
- 2.2.2.3- Edificações mistas de madeira e alvenaria, em bom estado de conservação: R\$ 385,00 por m²;
- 2.2.2.4- Edificações em madeira em bom estado de conservação: R\$ 300,00 por m²

- Observação 1: Se o imóvel possuir metragem lateral superior a 25 metros, a avaliação será realizada da seguinte forma: Até 25 metros será feita a avaliação, superior a esta metragem será dado desconto de 50% na avaliação excedente;

- Observação 2: Se o imóvel estiver localizado em via pública na qual não exista pavimentação asfáltica ou calçamento (polidréica ou paralelepípedo) dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 3: Caso o imóvel esteja localizado no meio da quadra, acessível por estrada, rua particular, via, carro, serviço de passagem ou similar, dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 4: Estando o imóvel localizado junto a esquina de quadra, o valor apurado deve aproximar-se do máximo previsto para a área em questão.

2.3- SETOR 03**2.3.1- IMÓVEIS BALDIOS**

- 2.3.1.1- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de asfalto: R\$ 35,00 por m²;
- 2.3.1.2- Imóveis comerciais e/ou residenciais, localizado em área de calçamento: R\$ 28,00 por m²;

2.3.2- EDIFICAÇÕES

- 2.3.2.1- Edificações em alvenaria de 1ª linha: R\$ 680,00 por m²;
- 2.3.2.2- Edificações em alvenaria com mais de 15 anos, em bom estado de conservação: R\$ 550,00 por m²;
- 2.3.2.3- Edificações mistas de madeira e alvenaria, em bom estado de conservação: R\$ 340,00 por m²;
- 2.3.2.4- Edificações em madeira em bom estado de conservação: R\$ 295,00 por m²

- Observação 1: Se o imóvel possuir metragem lateral superior a 25 metros, a avaliação será realizada da seguinte forma: Até 25 metros será feita a avaliação, superior a esta metragem será dado desconto de 50% na avaliação excedente;

- Observação 2: Se o imóvel estiver localizado em via pública na qual não exista pavimentação asfáltica ou calçamento (polidréica ou paralelepípedo) dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 3: Caso o imóvel esteja localizado no meio da quadra, acessível por estrada, rua particular, via, carro, serviço de passagem ou similar, dá-se desconto de 30% sobre o valor encontrado pelos critérios acima;

- Observação 4: Estando o imóvel localizado junto a esquina de quadra, o valor apurado deve aproximar-se do máximo previsto para a área em questão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**COMISSÃO ITBI****ANEXO II****REQUERIMENTO PARA ITBI**

PROTOCOLO: ____/20__

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME: _____ CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO:

() URBANO

METRAMAGEM: _____

QUADRA: _____ LOTE: _____

SETOR: () 01 () 02 () 03

EDIFICAÇÃO: () SIM () NÃO

METRAMAGEM EDIFICAÇÃO: _____

() RURAL

METRAMAGEM TOTAL: _____

() 1.1.1- MECANIZADAS: METRAMAGEM: _____

() 1.1.2- MISTAS: METRAMAGEM: _____

() 1.1.3- PASTAGEM: METRAMAGEM: _____

() 1.1.4- RESERVA LEGAL: METRAMAGEM: _____

() 1.2.0- ÁREA DE REFORESTAMENTO: METRAMAGEM: _____

() 1.1.5- ÁREA DE POUCO APROVEITAMENTO: METRAMAGEM: _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO:**- COPIA DA ESCRITURA****DECLARAÇÃO**Eu, acima identificado, declaro para os efeitos legais que:

Concordo com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega das guias de recolhimento de imposto e por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

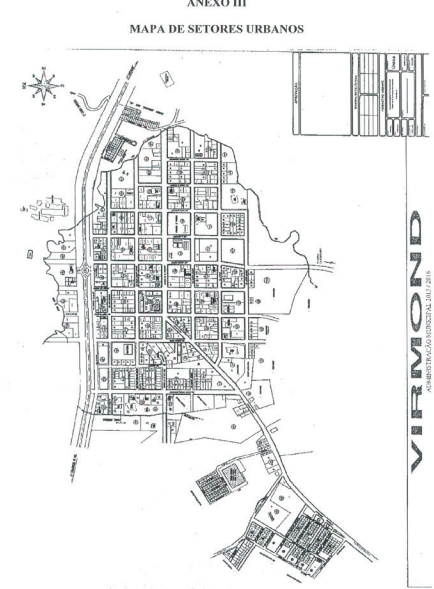
INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE

NÚMERO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO: _____

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura e carimbo do servidor responsável

VIRMOND, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**COMISSÃO ITBI****ANEXO III****MAPA DE SETORES URBANOS****Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018-PMNL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **JOSÉ MARIA DINIZ 791200350953**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO – PR.
VALOR: valor global de R\$ 2.556,65 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 16/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **PAPELARIA KRAPP LTDA**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO – PR.
VALOR: valor global de R\$ 7.249,37 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 16/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ROSEMARIA DOS SANTOS - ME**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO – PR.
VALOR: valor global de R\$ 37.277,13 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 16/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO – PR.
VALOR: valor global de R\$ 24.836,37 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 16/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **SESMT SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS.
VALOR: valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, estando, portanto, a vigência deste termo contratual compreendida entre 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 17/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR HAMM 3411.
VALOR: valor global de R\$ 3.399,19 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido a partir de 13 de julho de 2018 até 12 de julho de 2019.
Data: 17/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **VILCEU DA SILVA 48308153968**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES DA ASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: valor global de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 17 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.
Data: 17/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.
VALOR: importância máxima global de R\$ 367.311,01 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 19 de julho de 2018 e 18 de julho de 2019, prorrogável nos termos da legislação.
Data: 17/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ELÉTRO ZAGONEL LTDA**.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 14 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 150W PARA O GINÁSIO ÂNGELO CÉSAR BROLINI - GINASINHO.
VALOR: valor global de R\$ 7.970,90 (sete mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 19 de julho de 2018 até 18 de julho de 2019.
Data: 19/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**.
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.
VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 19 de julho de 2018 até 18 de julho de 2019.
Data: 19/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **V. M. RIBAS - MECANICA - ME**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE COLETOR DE LIXO NO CAMINHÃO FORD ASM 3360 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR: O valor global de R\$ 7.174,00 (sete mil e cento e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando compreendido de 19 de julho de 2018 até 18 de julho de 2019.
Data: 19/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - ESF SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
VALOR: O valor global de R\$ 276.163,73 (duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 25 de julho de 2018 até 24 de julho de 2019.
Data: 25/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ONLINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL EXPLORAÇÃO SEXUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: O valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 25 de julho de 2018 até 24 de julho de 2019.
Data: 25/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **K. C. M. ZUCOLOTO – ME**.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINEIA E ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
VALOR: O valor global de R\$ 247.490,54 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 25 de julho de 2018 até 24 de julho de 2019.
Data: 25/07/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **CWCG MEDICINA LTDA**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e demais condições do Processo de Dispensa de Licitação n.º 031/2018.
VALOR: O valor máximo de R\$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 09 (nove) meses, ficando, portanto, compreendida entre 06 de agosto de 2018 até 05 de maio de 2019.
Data: 06/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a Sra. **JESUS APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**.
OBJETO: O LOCADOR É LEGÍTIMO POSSUIDOR DE UM IMÓVEL URBANO, SITO À RUA SÃO JORGE, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR, CONSTITUÍDO DE:
A) LOTES Nº 15 DA QUADRA Nº 25, COM ÁREA TOTAL 360M².
VALOR: O preço certo e ajustado será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo este termo o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 08 de agosto de 2018 até 07 de agosto de 2019.
Data: 08/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **VERITA VEÍCULOS LTDA**.
OBJETO: FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO 01 AUTOMÓVEL HATCH – 05 PASSAGEIROS.
VALOR: O valor global de R\$39.150,00(trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura.
Data: 08/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DE PNEUS, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COM CÂMBIO NO MÍNIMO 12 VELOCIDADE, COM COMANDO DUPLO E SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, COM CAPOTA, ARCO DE SEGURANÇA COM CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: O valor máximo de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.
Data: 13/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **W. G. AMARAL**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.
VALOR: O valor global de R\$3.934,00 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2018 até 07 de agosto de 2019.
Data: 08/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **MARIZA BAGGIO PRESTES FERREIRA DE LIMA - ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.
VALOR: O valor global de R\$ 5.196,90 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2018 até 07 de agosto de 2019.
Data: 08/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **HEY PROPAGANDA LTDA**.
OBJETO: A “CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE TEM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL”.

VALOR: O valor mensal estimado em aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo em consideração tratar-se de uma previsão dimensionada de serviços de tal maneira que o presente valor mensal poderá variar de acordo com a demanda do município e suas Secretarias e Projetos vinculados, perfazendo o valor total deste termo contratual em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido no período de 10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019.
Data: 10/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **FERNANDO PATRICK ANTUNES DA SILVA - ME**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS NA MÁQUINA YTO LZ 30F.
VALOR: O valor máximo global de R\$ 7.769,00 (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será compreendido de 10 de agosto de 2018 até 05 de fevereiro de 2019.
Data: 10/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: o Sr. **MARCOS GEHRKE**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2018.
VALOR: O valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.
Data: 10/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **O. D. S. DANZER ME**.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
VALOR: O valor máximo de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.
Data: 13/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DE PNEUS, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COM CÂMBIO NO MÍNIMO 12 VELOCIDADE, COM COMANDO DUPLO E SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, COM CAPOTA, ARCO DE SEGURANÇA COM CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: O valor máximo de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.
Data: 13/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: O valor global de R\$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2018 até 12 de agosto de 2019.
Data: 13/08/2018.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa **ELIZA DE ALMEIDA FRIEDRICH ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO DO SUS, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO O DOCUMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED.
VALOR: O valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 13 de agosto de 2018 até 12 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado.
Data: 13/08/2018.



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu - PR
Rua Juazeiro, 690 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Fone: (40) 3332-5915
CNPJ: 78.683.117/0001-04 - Site: www.sismuq.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na legislação vigente, atendendo o que determina a Portaria nº 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA os integrantes da categoria profissional do Sindicato, sendo: Servidores e Funcionários Públicos Municipais, do município de Espigão Alto do Iguaçu, no dia 14 de agosto, em frente à Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, às 19:30 horas em primeira convocação ou, às 17:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. A categoria de servidores dispensa do prazo previsto na lei para a convocação da assembleia geral extraordinária;
- b. Fica indicativo de paralisação geral greve no dia 20/08/2018 (segunda-feira).



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu - PR

Rua Juazeiro, 690 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR

Fone: (46) 3532-5515

CNPJ: 78.683.117/0001-04 - Site: www.sismuq.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da Entidade supra citada, no uso de suas atribuições Estatutárias e a Legislação vigente, **CONVOCA** os Servidores da Categoria Profissional do Quadro do Geral integrante dos **SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a ser realizada:

Dia **21 de agosto de 2018, às 19h00m**, em primeira convocação e as **19h30m**, em segunda convocação com a presença de qualquer número de Servidores Presentes, local, **Auditório Municipal de Quedas do Iguaçu**, cito Rua Juazeiro – Centro, nesta cidade de Quedas do Iguaçu – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, Discussão e Deliberação referente a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Quedas do Iguaçu, de acordo com o Plano de Cargos e Salários lei 850/2012 e lei 851/2012 e Decreto Municipal, 234/2016, artigo 16°;

b) Apreciação, Discussão e Deliberação referente ao Plano de Cargos e Salários lei 850/2012 e lei 851/2012;

c) Apreciação, Discussão e Deliberação sobre o rol de Negociação Salarial referente aos anos de 2015/2016;

d) Apreciação, Discussão e Deliberação sobre o rol de Negociação Salarial referente aos anos de 2016/2017;

e) Apreciação, Discussão e Deliberação sobre o rol de Negociação Salarial referente aos anos de 2017/2018;

f) No Insucesso das Negociações discussão e deliberação sobre a **Paralisação/Greve** coletiva e pacifica de serviços realizados pelos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de QUEDAS DO IGUAÇU/PR;

As deliberações constantes dos itens "a" "b" "c" "d" "e" "f" do presente Edital serão tomadas pela maioria dos votos, dos presentes.

Quedas do Iguaçu, 16 de agosto de 2018

JOCELI CARPES
Presidente



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

Rua Marfim nº. 1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: rquedas@visaoenet.com.br

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER -

Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, Decreto Judiciário nº.342, Título de Nomeação nº.250/89, **INTIMA** o Senhor **Arnold Eduardo Cronthal Polti**, (RG-3.674.795-1-SSP-PR/ CPF-530.212.079-87) brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado à Avenida Agua Verde, nº.1.575, Agua Verde Curitiba – PR, a requerimento do credor, **Banco do Brasil S.A.**, referente ao **Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, e de Outras Avenças Nº.250.710.533**, Contrato devidamente registrado no **R.4 da Matrícula nº.12.665 em 24-04-2014**, neste Registro Imobiliário, referente ao **Lote nº.04, da Quadra nº.10** do Loteamento **Residencial e Comercial Salto Osorio** no Município e Comarca de Quedas do Iguaçu. Para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

Quedas do Iguaçu-PR, 24 de Julho de 2018.

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 138/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HR	DATA
Ana Moro	20 horas	07/08/2018 a 19/12/2018
Dilciane Kloss	12 horas	13/08/2018 a 19/12/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 2018.

João Lineu Gomes
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
SUZELIA YNHGRE MINEIRO	05 horas semanais

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 2018.

João Lineu Gomes
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-PMNL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2014-PMNL, homologado através do Decreto nº. 212/2014 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
430262	PETTERSON VINICIUS PRAMIU	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	1º

Art. 2º - **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122, ENTRE OS DIAS 20 DE AGOSTO À 03 DE SETEMBRO DE 2018, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.**

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).

g) Duas fotografias recentes e coloridas, tamanho 3x4.

h) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital nº 01/2014-PMNL.

i) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei.

j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas.

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal.

l) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

m) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de residência do Candidato.

n) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública.

o) Exame Admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 17 de agosto de 2018.

João Lineu Gomes
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 105/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, VAN Teto Alto, ambulância de transporte para simples remoção Tipo A, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições e documentos que integram o presente Edital.

DOS RECURSOS: Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS – Resoluções SESA nº 434/2014 e 536/2018, com contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/09/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018/PMQI

1.1 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresas especializada para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade na prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra, peças e materiais para realizar o conserto, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

A contratação se dará em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições e documentos que integram o presente edital.

- **Data de abertura:** 03/09/2018

- **Horário:** 14:00 horas

- **Local:** Setor de Licitações

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



CORREIO

marketing e consultoria

ATITUDES QUE INSPIRAM A CRIAÇÃO

f [fb.com/correiomkt](https://www.facebook.com/correiomkt) **(42) 3635-2944**

📍 Cel. Guilherme de Paula, 876. 1º andar, Sala2. **Laranjeiras do Sul - PR**

www.correiomkt.com.br

